



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO (POR KM TRABALHADO), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA TONETUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA – EPP.**

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317 SSP/MT** e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecílio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **TONETUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA – EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ nº. 01.415.982/0001-45**, com sede na Panambi, nº. 290, Bairro Industrial, Sorriso/MT, CEP 78.898-094, neste ato, representada pelo senhor **MAURICIO TONETT**, portador do RG nº. **13R 1941882 SSP/SC** e CPF nº. **657.819.109-72**, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem modificar o Contrato Administrativo nº. 064/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

### DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do **CONTRATO Nº. 064/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022** e **ARP Nº. 012/2022**.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo aproximado de 10 % no valor do quilometro rodado, alterando o valor do km rodado de **R\$ 7,30** para **R\$ 8,03**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa ter a seguinte redação:

**FAZENDA ALGODOERA/ SÃO GABRIEL X IPIRANGA DO NORTE; R\$ 8,03 (POR KM RODADO).**

**Total do Aditivo: R\$: 22.846,08.**

**Totalizando: R\$: 251.306,88 (Duzentos E Cinquenta E Um Mil E Trezentos E Seis Reais E Oitenta E Oito Centavos), no valor GLOBAL do contrato, uma vez que o aumento foi concedido conforme saldo em ARP na presente data.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **CLAUSULA TERCEIRA**

A CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:

4.1. O valor total do contrato é de **R\$: 344.046,08 (Trezentos E Quarenta E Quatro Mil E Quarenta E Seis Reais E Oito Centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## **CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022 e ARP Nº. 012/2022**, junto a solicitação do **REAJUSTE** assinado pelo Secretário de Educação PAULO CELSO ORTEGA em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 25 de julho de 2022.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Tonetur Turismo E Transporte Ltda – Epp.**  
CNPJ sob o nº. 01.415.982/0001-45  
**CONTRATADO**

**Geisa Talia Ninow**  
CPF 061.469.501-57  
**TESTEMUNHA**

**Jefferson Sabino Silva Alvarenga**  
CPF 042.165.031-10  
**TESTEMUNHA**